



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

R. H. E. em  
14/03/2002.  
Presidente

**LEI Nº 276/2002.**

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara-Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente destinado à construção de melhorias sanitárias, que terá a seguinte classificação orçamentária:

2.06.00- Secretaria de saúde e Saneamento		
10.512.0611.1027/.001		
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....	R\$	700,00
10.512.0611.1028/002		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	69.300,00
Total.....	R\$	70.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a execução do presente crédito a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento e/ ou o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, 06 de março de 2002.

  
**NAILSON RODRIGUES RAMALHO**  
Prefeito Constitucional